

carreira de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica — área de saúde ambiental autorizado por despacho de sua excelência o Vice-Presidente do Governo Regional de 23 maio de 2018, homologada por despacho do Conselho de Administração de 30 outubro de 2018.

Mara Sofia Vieira Nôia — (17,41) Dezassete vírgula quarenta e um valores.

Eliana Sofia Abrantes Rodrigues — (14,15) Catorze vírgula quinze valores.

Candidatos Excluídos:

Ana Rita Carvalho Leitão a).
Florabela Alves Moreira a).

a) Excluído(a) por falta de comparência à entrevista profissional de seleção.

5 de setembro de 2018. — A Presidente, *Sónia Melo Silva*.

311780449



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1252/2018

Por deliberação do Conselho de Administração de 25/10/2018:

Catarina Soares Ribeiro, Interna do Internato Médico de Cirurgia Geral, rescindiu a seu pedido o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto a partir de 01-12-2018, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto).

31/10/2018. — A Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida Maria Marques Teixeira Valente Monteiro*.

311781259

Despacho (extrato) n.º 10604/2018

Por despacho da Presidente do Conselho de Administração de 15/10/2018:

Maria Elisabete Ferreira Tavares, Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas no Centro Hospitalar do

Baixo Vouga, E. P. E., autorizada a acumulação de funções na empresa Solidapétala, L.ª, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto).

31/10/2018. — A Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida Maria Marques Teixeira Valente Monteiro*.

311782896

CENTRO HOSPITALAR TONDELA-UISEU, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 16638/2018

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E., de 25 de outubro de 2018, foi anulado o procedimento concursal aberto por Aviso n.º 15034/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 14 de dezembro de 2017.

30 de outubro de 2018. — O Diretor dos Recursos Humanos, *Dr. Fernando José Andrade Ferreira de Almeida*.

311779559



PARTE H

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA

Anúncio n.º 188/2018

Considerando que a CIM tem mantido o seu funcionamento no Edifício dos Emblemas em Castelo Branco e que foi alicerçando as condições de trabalho naquele espaço, entendeu-se que a sede da CIM da Beira Baixa passe a ser o endereço de funcionamento, ou seja, a Praça Rainha D. Leonor, Edifício dos Emblemas, 1.º andar, 6000-117 em Castelo Branco.

Considerando que o número de eleitores diminui no concelho de Castelo Branco, torna-se necessário proceder à atualização do número de deputados a eleger para a Assembleia Intermunicipal nos termos do n.º 1 do artigo 83 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, passando de 6 deputados para 4 deputados (municípios entre 10 001 e 50 000 eleitores).

Assim, foram aprovadas na reunião n.º 1/2018 da Assembleia Intermunicipal, do passado dia 14/05, as seguintes alterações aos estatutos da CIM, passando os mesmos a deter a seguinte redação:

«Estatutos

CAPÍTULO I

Disposições

Artigo 1.º

Natureza, denominação, sede e composição

1)

- 2)
- 3)
- 4) A CIMBB tem sede Praça Rainha D. Leonor, Edifício dos Emblemas, 1.º andar, 6000-117 em Castelo Branco, podendo ser criadas delegações por deliberação da Assembleia Intermunicipal, sob proposta do Conselho Intermunicipal.
- 5)

Artigo 13.º

Constituição da Assembleia Intermunicipal

- 1)
- 2) Assim e enquanto o número de eleitores dos municípios que compõem a CIMBB se mantiver nos termos atuais a Assembleia Intermunicipal é constituída nos seguintes termos:

a) Quatro membros representativos do município de Castelo Branco;

b) Dois membros representativos de cada um dos restantes municípios;

- 3)
- 4)

Restantes artigos, sem alterações.